

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL/ESTRUTURAS**

INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGEC Nº 02/2012, DE 27 DE JUNHO DE 2012

Regulamenta e estabelece os pontos constantes do projeto de dissertação a ser apresentado pelo discente no exame de qualificação.

**O PLENO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL/ESTRUTURAS**, reunido ordinariamente em Sessão Plenária, realizada no dia 03 de setembro de 2012, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Regularizar por meio desta Instrução Normativa os procedimentos para a elaboração do projeto de dissertação, a ser entregue e defendido pelo discente na ocasião de seu exame de qualificação.

### **CAPÍTULO ÚNICO**

#### **PONTOS A SEREM CONTEMPLADOS NO PROJETO DE DISSERTAÇÃO**

Art. 2º O projeto de dissertação deverá contemplar os seguintes pontos:

- I – Identificação do projeto: título, nome do aluno, nome do orientador (e coorientador, se for o caso) e linha(s) de pesquisa.
- II – Definição do objeto de estudo (ou problema) a ser desenvolvido;
- III – Justificativa ou motivação para a escolha do objeto de estudo;
- IV – Definição dos objetivos, geral e específicos, da dissertação;
- V – Revisão de literatura, abrangendo o estado da arte acerca do tema proposto;
- VI – Metodologia a ser empregada, podendo-se já descrever formulações e métodos;
- VII – Definição das atividades com cronograma de execução correspondente;
- VIII – Referências bibliográficas.

Art. 3º Os itens acima colocados atendem à estrutura geral de um projeto de pesquisa, cabendo a inclusão de outros pontos, guardada a especificidade da proposta.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.